



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

RETIFICAÇÃO Nº 2 / 2018 - PROPI/REIT (11.01.18.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de Março de 2018

EDITAL Nº 33/2018 PIBITI - RETIFICAÇÃO 1
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFC

A Reitora Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor **Fernando José Garbuio**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do Edital nº 33/2018, que trata do processo de **seleção de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor cadastro de reserva**, para a concessão de bolsas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC para o período 2018-2019, conforme segue:

1 - No preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

“[...] seleção de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor cadastro de reserva, para a concessão de bolsas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC para o **período 2017-2018** [...]”

Leia-se:

“[...] seleção de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor cadastro de reserva, para a concessão de bolsas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC para o **período 2018-2019** [...]”

2 - No subitem 3.3.5, **onde se lê:**

“**3.3.5** Possuir frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** no semestre anterior à solicitação da bolsa. Em casos excepcionais em que esse limite for ultrapassado, o orientador do projeto deverá encaminhar a PROPI justificativa, assinada, na qual constem os motivos da indicação do referido aluno;”

Leia-se:

“**3.3.5** Possuir frequência igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** no semestre anterior à solicitação da bolsa. Em casos excepcionais em que esse limite for ultrapassado, o orientador do projeto deverá encaminhar a PROPI justificativa, assinada, na qual constem os motivos da indicação do referido aluno;”

3 - No subitem 3.4.2, **onde se lê:**

“**3.4.2** Dedicar-se **20 horas semanais** às atividades da pesquisa;”

Leia-se:

“**3.4.2** Executar o plano de atividades com dedicação mínima de **16 (dezesesseis) horas semanais**, compatível com as atividades escolares e definida em comum acordo entre o orientador, o discente e a Instituição;”

4 - No subitem 4.7, **onde se lê:**

“**4.7** A titularidade e os direitos relativos à propriedade intelectual resultantes dos projetos serão do IFC de acordo com o item **4 da Resolução Normativa 013/2018 do CNPq** [...]”

Leia-se:

“**4.7** A titularidade e os direitos relativos à propriedade intelectual resultantes dos projetos serão do IFC de acordo com o item **3 da Resolução Normativa 034/2014 do CNPq** [...]”

5 - No subitem 12.1, **onde se lê:**

“**12.1** A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência escolar inferior a **75%**, venha a concluir o curso durante a sua vigência, descumpra com os compromissos assumidos ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao orientador do Projeto de Pesquisa o pleno acompanhamento dessas situações.”

Leia-se:

“**12.1** A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência escolar inferior a **80%**, venha a concluir o curso durante a sua vigência, descumpra com os compromissos assumidos ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao orientador do Projeto de Pesquisa o pleno acompanhamento dessas situações.”

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício
Portaria Nº 1.013/2017, de 12/04/2017
DOU de 13/04/2017

(Assinado digitalmente em 02/03/2018 15:06)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.001222/2018-51

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2018**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/03/2018** e o código de verificação: **4d5d8ee44c**